

LEI Nº 688/2026.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR (EFETIVOS E CONTRATADOS), PARA FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, aprovou o Projeto de Lei Nº 744/2026, e eu, **Maria Riva Bezerra Rodrigues**, sanciono a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** a Câmara à aprovação do seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2026, reajuste previsto na Portaria MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, no salário base dos profissionais do magistério público da educação infantil e ensino fundamental (contratados e efetivos), fixando-se os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei para as respectivas cargas horárias.

Art. 2º O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores descritos no artigo 1º desta Lei, e, em cumprimento à Lei Federal Nº 11.738/08, garantindo o valor mínimo anunciado pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Cedro-PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE

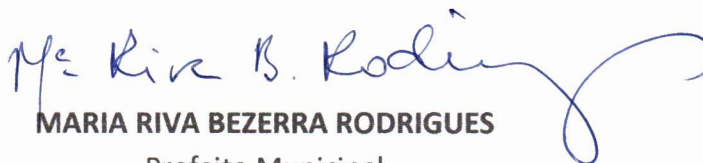
CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

ANEXO I – SALÁRIO BASE INICIAL DA CARREIRA

MAGISTÉRIO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA	100 H/A	150 H/A	200 H/A
SALÁRIO BASE (R\$) (CLASSE I, FAIXA I, NÍVEL I)	R\$ 2.565,32	R\$ 3.847,98	R\$ R\$ 5.130,63

Cedro-PE, 04 / 03 / 2020.


MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 688/2026**, que **“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR (EFETIVOS E CONTRATADOS), PARA FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, foi devidamente publicada em 04 de março de 2026, atendendo a todos os requisitos formais necessários para sua vigência e eficácia.

Cedro-PE, 04 de março de 2026.

Jácio Nicolas Alves Pereira
JÁCIO NICOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Administração